



Osasco, 21 de Setembro de 2015.

REF.: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI CPIDPRO (CPI DAS PROTESES)

**CORREIO ELETRÔNICO Nº. 115034392
OFÍCIO N.º. 9244/2015-BCB/DECON-CIRCULAR
PT. 1501607461**

**MEDIDA CAUTELAR DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 33753
CORREIO BACEN Nº. 115057904, RECEBIDO EM 17/09/2015
OFÍCIO N.º. 15715/2015-BCB/DECON-CIRCULAR**

BANCO BRADESCO S.A., em atendimento aos termos da determinação supracitada, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Senhoria, comunicar a ciência da suspensão cautelar da eficácia das deliberações da CPI Máfia das Órteses e Próteses no Brasil, a qual determinou a ordem de quebra de sigilo da movimentação financeira da *Sra. Nieli de Campos Severo* – CPF/MF nº. 479.343.440-15.

Todavia, quando da suspensão da ordem de transferência de sigilo referente a envolvida referenciada os documentos e informações requisitados através do correio BACEN nº. 115034392, recebido em 09/06/2015, Ofício nº. 9244/2015-BCB/Decon-Circular, já tinham sido encaminhados para a Comissão, conforme expediente anexo ao presente.

**COMISSÃO PARLAMENTAR INQUÉRITO – CPI DAS PROTESES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CAMARA DOS DEPUTADOS - ED. ANEXO II – SALA 15
ALA ALEXANDRE COSTA - SUBSOLO
CEP: 70165-900 – BRASILIA/DF**